



DETERMINAÇÃO

A Senhora URITÂNIA AGUIAR RAMOS, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA), ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202403110003 e Nº 202403110004, Oriundas do Pregão Eletrônico Nº PE 02.09.01/2024-PE, tendo como ORGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ- CE.

OBJETO: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DE FORMA COMPLEMENTAR DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUA/CE, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0503.12.361.0221.2.031 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;
0503.12.365.0221.2.033 — Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - Creche – FUNDEB;
0503.12.365.0221.2.034 — Gestão e Manutenção do Ensino Infantil — Pré Escolar – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos Material permanente.
FONTE DE RECURSO: 1540000000 Trans. do FUNDEB – Impostos; 1541000000 Trans. do FUNDEB – Comple. União VAAF; 1542000000 Trans. do FUNDEB – Comple. União VAAT; e 1550000000 Trans. do Salário – Educação.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.800.960,00 (um milhão, oitocentos mil, novecentos e sessenta reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111, da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202403110003 e Nº 202403110004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02.09.01/2024-PE.

Em atendimento ao disposto no art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Tianguá/CE, 24 DE JUNHO DE 2024.

URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO